



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 533, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 8004/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o servidor **Mariano Scharnetzki**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Colaborador de Execução II, o qual estará se deslocando á Cidade de Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 25 à 28 de setembro de 2024, para participar do "**Curso de Capacitação com o tema APERFEIÇOAMENTO CGSAP - REGIÃO SUL**", evento este organizado pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Ônibus

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dezesseis dias do mês de setembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3172
de 16/09/24 FL.
Visto 